



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
15ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II, 9º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8154 -
jfrj.jus.br - Email: 15vf@jfrj.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RÉU: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RÉU: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RÉU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

RÉU: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - INES

RÉU: COLEGIO PEDRO II - CPII

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, excepcionalmente por videoconferência, em face da atual pandemia de COVID-19, presente a MM. Juíza Federal da 15ª Vara Federal, Dra. **CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA**, com o servidor, abaixo declarado, às 16 horas, conforme prévia designação, a MM. Juíza Federal declarou aberta a audiência referente a **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ**, em que são partes autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e réus: **UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, **UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO** –, **CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ**, **UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS - INES**, **COLEGIO PEDRO II - CPII**, **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO** e a **AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 5082559-22.2021.4.02.5101/RJ**, em que são partes autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e réus: **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (IBC)** e **COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO**.

Apregoadas as partes compareceram: o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** representado pelos Procuradores da República Maria Cristina Manella Cordeiro e Fábio Moraes de Aragão; **UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** representada pelo Procurador Federal Eduardo Ferreira Moreira, **UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** representada pela Procuradora Federal Luysien Coelho Marques Silveira, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ** representado pelo Procurador Federal Anderson Oliveira Castelúcio, **CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ** representado pela Procuradora Federal Daniela Gonçalves de Carvalho, **UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO** representada por seu Procurador Chefe, Paulino Farias



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
15ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Alves, **COLEGIO PEDRO II – CPII** representado pelo Procurador Federal Geraldo Benjamin dos Santos; **COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS – INES, INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT(IBC), UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO** representados pelo Advogado Geral da União Guilherme Oliveira de Arruda;

Ainda presentes, Carlos Frederico Leão Rocha, **VICE REITOR DA UFRJ**; Maurício Motta, **DIRETOR GERAL DO CEFET-RJ**; Adriana Lopes do Espirito Santo - **Diretora substituta do Departamento de Ensino Superior - DESU/INES**; Stela Santos Fernandes, **Diretora da Educação Básica do INES**; Bruna Vianna da Cruz Arruda - **Coordenadora Pedagógica do INES**; Dr. Wagner Vilas Boas - **SESU/MEC**; Tomás Dias Sant'ana - **Secretario da SETEC – MEC**; Eduardo Gomes Salgado - **Secretário Adjunto da SESu – MEC**; Mário Augusto Silva Araújo - **Gerente de Projetos da SEB**; Kedson Raul de Souza Lima - **Diretor da SETEC**; Marina Ramos Vasconcelos - **Coordenadora-Geral SETEC**; Marina Ramos Vasconcelos - **Coordenadora-Geral SETEC**; Dra. Adriana Carla Morais Ignácio, Procuradora Federal representando **UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE, IFRJ-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ, UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO e COLÉGIO PEDRO II.**

Aberta a audiência, foram prestadas as declarações constantes da gravação.

Pela MM. Juíza foram proferidas as seguintes determinações:

a) Considerando a Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, subscrita pelos Excelentíssimos Ministros da Educação e da Saúde, que reconhecem a importância do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem em todos os níveis da educação nacional, recomendando a retomada imediata das aulas presenciais, e diante da apresentação de contrapropostas pelas instituições de ensino demandadas, ficam as mesmas intimadas a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a motivação fundamentada em critérios técnicos para as contrapropostas de acordo juntadas (Eventos 68 e 69 - processo Nº 5072345-69.2021.4.02.5101/RJ), devendo fazer constar de seus sites oficiais o calendário de retorno de suas atividades presenciais, a fim de informar os alunos, atendendo ao princípio da transparência e publicidade.

b) Após o cumprimento do item a, dê-se vista ao MPF para manifestação.

c) Intime-se o Ministério da Educação para que esclareça, no prazo de 5 (cinco) dias, quantas e quais instituições de ensino retornaram às atividades presenciais este ano e qual a previsão para este fim.

d) Autorizo a Procuradoria Regional Federal - PRF2 a oficial à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro a fim de que informe ao juízo no prazo de 5 (cinco) dias os dados de óbitos por faixa etária no município do Rio de Janeiro em razão da COVID no período de suspensão das aulas presenciais das instituições de ensino demandadas.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
15ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Nada mais havendo, foi encerrada a presente audiência, conforme a presente ata.
Eu, Flavio Lins Xavier, Técnico Judiciário, matrícula 14.058, digitei.

Documento eletrônico assinado por **CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005939715v11** e do código CRC **b9da847f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA

Data e Hora: 2/9/2021, às 22:12:55

5072345-69.2021.4.02.5101

510005939715.V11